

DECISÃO N.º 010/2020

Altera o Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a competência da Diretoria de elaborar o Regulamento dos Cargos e tarefas típicas dos servidores do CRO-MG conforme disposto no artigo 13, VI, “f” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão n.º 003/2017 para melhor equilíbrio financeiro e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as previsões contidas no Regimento Interno do CRO-MG quanto à Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em razão dos princípios e normas do Direito Administrativo, bem como das orientações do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de cargos para adequação às demandas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, na reunião realizada em 3 de abril de 2020 registrada na ata 1257 que, por unanimidade, aprovou a alteração do Regulamento de cargos e salários do CRO-MG;

DECIDE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações constantes no texto do Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG e dos respectivos anexos.

Art. 2º - Ficam aprovadas as seguintes alterações de nomenclatura:

I - Os cargos de Assessor administrativo I, II, III e IV que passarão a ter a denominação de Assessor Gerencial I, II, III e IV, respectivamente;

II - O cargo de Coordenador de Processo e Planejamento de Fiscalização que passará a ter a denominação de Coordenador de Logística de Fiscalização;

III - O cargo de Gerente Contábil que passará a ter a denominação de Gerente de Contabilidade;

IV - O cargo de Gerente de Logística que passará a ter a denominação de Gerente de Logística e Serviços Gerais;



Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos e funções de direção, chefia e assessoramento: Assessor Administrativo V, Assessor de Dívida Ativa Administrativo, Assessor de Dívida Ativa Executiva, Assessor de Informática, Assessor de Suporte de Tecnologia, Assessor de Tesouraria, Assessor Especial da Presidência, Assessor Jurídico da Presidência, Coordenador de Departamento Pessoal, Gerente de Fiscalização, Supervisor Financeiro Externo e Supervisor Financeiro Interno.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos e funções de direção, chefia e assessoramento: Assessor de Assuntos Odontológicos, Assessor de Dívida Ativa, Assessor de Informática I, Assessor de Informática II, Assessor Jurídico Sênior I, Assessor Jurídico Sênior II, Assessor Jurídico Sênior III, Assessor de Relações Institucionais e Governamentais, Controlador de Dados, Gerente de Atos Administrativos, Gerente de Processos de Fiscalização, Gerente de Ações da Fiscalização, Secretário Executivo e Supervisor Financeiro.

Art. 5º - Os seguintes cargos não extintos tiveram o quantitativo de vagas reduzidas: Assessor de Comunicação III, Assessor de Diretoria III, Assessor Gerencial II, Assessor Gerencial III, Assessor Gerencial IV, Assessor Jurídico I, Assessor Jurídico II e Assessor Jurídico IV.

Art. 6º - Ficam alteradas as quantidades de vagas no Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG, conforme planilhas a seguir:

I - Ficam extintas as seguintes vagas que representam a seguinte somatória de vencimentos:

VAGAS EXTINTAS			
CARGO	SALÁRIO	VAGAS EXTINTAS	SOMA DE VENCIMENTOS POR CARGO DAS VAGAS EXTINTAS
ASS. DE COMUNICAÇÃO III	4.951,26	1	4.951,26
ASS. DE DIV. ATIVA ADMINISTRATIVO	4.867,08	1	4.867,08
ASS. DE DIV. ATIVA EXECUTIVA	4.867,08	1	4.867,08
ASS. DE DIRETORIA III	12.200,00	2	24.400,00
ASS. DE INFORMÁTICA	4.126,17	4	16.504,68
ASS. DE SUP. DE TECNOLOGIA	2.475,72	2	4.951,44
ASS. DE TESOURARIA	8.517,39	1	8.517,39
ASS. ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	12.200,00	1	12.200,00
ASS. ADM I	2.475,72	4	9.902,88
ASS. ADM II	3.142,35	4	12.569,40
ASS. ADM III	4.085,05	4	16.340,20
ASS. ADM IV	4.951,26	2	9.902,52
ASS. ADM V	5.517,13	2	11.034,26
ASS. JURÍDICO I	4.085,05	1	4.085,05
ASS. JURÍDICO II	6.222,65	1	6.222,65
ASS. JURÍDICO IV	8.517,39	2	17.034,78
ASS. JUR. DA PRESIDÊNCIA	9.150,00	1	9.150,00
COORDENADOR DE DP	4.951,26	1	4.951,26



SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	3.178,55	1	3.178,55
SUPERVISOR DE COMPRAS	3.178,55	1	3.178,55
SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO	3.178,55	1	3.178,55
SUPERVISOR DE PROTOCOLO	3.178,55	1	3.178,55
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	3.178,55	1	3.178,55
SUPERVISOR DE FINANCEIRO EXTERNO	3.178,55	1	3.178,55
SUPERVISOR DE FINANCEIRO INTERNO	3.178,55	1	3.178,55
TOTAL DE VENCIMENTOS DAS VAGAS EXTINTAS			204.701,78

I - Ficam criadas as seguintes vagas que representam a seguinte somatória de vencimentos:

VAGAS CRIADAS			
CARGO	SALÁRIO	VAGAS CRIADAS	SOMA DE VENCIMENTOS POR CARGO DAS VAGAS CRIADAS
ASS. DE ASSUNTOS ODONTOLÓGICOS	7.100,00	2	14.200,00
ASS. DE COMUNICAÇÃO II	2.600,00	1	2.600,00
ASS. DE DIV. ATIVA	4.867,08	1	4.867,08
ASS. DE DIRETORIA III	9.466,67	1	9.466,67
ASS. DE INFORMÁTICA I	2.475,72	2	4.951,44
ASS. DE INFORMÁTICA II	4.126,17	5	20.630,85
ASS. GERENCIAL I	2.475,72	4	9.902,88
ASS. GERENCIAL II	3.142,35	2	6.284,70
ASS. GERENCIAL III	4.085,05	2	8.170,10
ASS. GERENCIAL IV	4.951,26	2	9.902,52
GERENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS	5.941,55	1	5.941,55
ASS. DE REL. INST. E GOVERNAMENTAIS	6.200,00	1	6.200,00
ASS. JURÍDICO SÊNIOR I	5.000,00	1	5.000,00
ASS. JURÍDICO SÊNIOR II	7.500,00	1	7.500,00
ASS. JURÍDICO SÊNIOR III	10.000,00	1	10.000,00
CONTROLADOR DE DADOS	6.200,00	1	6.200,00
GERENTE DE AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	5.941,55	1	5.941,55
SECRETÁRIO EXECUTIVO	12.425,99	1	12.425,99
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	3.750,00	1	3.750,00
SUPERVISOR DE COMPRAS	3.750,00	1	3.750,00
SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO	3.750,00	1	3.750,00
SUPERVISOR DE PROTOCOLO	3.750,00	1	3.750,00
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	3.750,00	1	3.750,00
SUPERVISOR DE FROTAS	3.750,00	1	3.750,00
SUPERVISOR DE FINANCEIRO	3.750,00	1	3.750,00
TOTAL VENCIMENTOS DAS VAGAS CRIADAS			176.435,33



Art. 7º - Ficam alteradas as descrições da natureza dos cargos, tarefas típicas, qualificação necessária dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do anexo I, alínea B do Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG.

Art. 8º - Ficam alterados e consolidados os quantitativos de cargos, vagas e valores de vencimentos nos termos dos anexos II e III do Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG.

Art. 9º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de junho 2020.

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG

Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG